

# Diário do Legislativo de 18/09/2009

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

#### 1.1 - 81ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

##### 1.2 - Reunião de Comissões

#### 2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

##### 2.1 - Comissão

#### 3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### 4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

#### 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### 6 - ERRATAS

## ATAS

### ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 16/9/2009

Presidência dos Deputados Doutor Viana, Weliton Prado, Hely Tarquínio e Sargento Rodrigues

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 406/2009 (encaminhando o Projeto de Lei nº 3.751/2009), do Governador do Estado - Ofícios e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.752 a 3.763/2009 - Requerimentos nºs 4.580 a 4.594/2009 - Requerimento do Deputado Zé Maia - Comunicações: Comunicações das Comissões de Defesa do Consumidor, de Administração Pública, de Meio Ambiente e de Política Agropecuária e dos Deputados Tiago Ulisses, Jayro Lessa, Elmiro Nascimento e Luiz Humberto Carneiro (2) - Registro de presença - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Carlin Moura, Almir Paraca, Doutor Viana, André Quintão e Weliton Prado - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Designação de Comissões: Comissão Especial do Pré-Sal - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Zé Maia; deferimento - Inexistência de quórum para votação - Requerimento do Deputado Carlos Pimenta; deferimento; discurso do Deputado Sargento Rodrigues - Requerimento do Deputado Domingos Sávio; deferimento; discurso do Deputado Domingos Sávio - Requerimento do Deputado Gilberto Abramo; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Encerramento - Ordem do Dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Duarte Bechir - Eros Biondini - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Leonardo Moreira - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Zé Maia - Zezé Perrella.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Sargento Rodrigues) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Getúlio Neiva, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 406/2009\*

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Malacacheta os imóveis que especifica.

A liberação patrimonial de que trata a proposta recai sobre dois imóveis do Estado que abrigaram por um bom tempo a Escola Estadual Monsenhor Clóvis, daquela cidade. Ocorre que houve a mudança de sede da escola estadual em comento para outro imóvel e o Município passou a usar parte da área como sede da sua Secretaria de Educação, destinando a outra parte à finalidade de Escola Municipal "Pimpolho". Por essas razões, deseja a Administração Municipal incorporar ao seu patrimônio os bens imóveis especificados, uma vez que tal medida virá possibilitar que o Município faça investimentos em melhorias e conservação da área.

Os imóveis estão vinculados à Secretaria de Estado de Educação que, consultada, informa não ter planos para o seu aproveitamento, razão por que opina pela sua liberação.

Tratando-se, pois, de doação de interesse comunitário, solicito dessa augusta Casa a aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei Nº 3.751/2009

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Malacacheta os imóveis que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Malacacheta os seguintes imóveis constituídos pela área total de 2116,80m² e situados na Rua dos Malacaxis, 155, Bairro Centro, no Município de Malacacheta:

I - lote de 884m² registrado sob o nº 1.063, livro 2-D, fls. 263, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta; e

II - lote de 1232,80m² registrado sob o nº 2.155, livro 3-B, fls. 217, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta.

Parágrafo único - Estes imóveis destinam-se exclusivamente ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação e da Escola Municipal Pimpolho.

Art. 2º - Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado, se, no prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista ou no caso de ser desvirtuada a sua destinação ou modificada a sua finalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Maurício Campos Jr., Secretário de Defesa Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.860/2009, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Leonardo Vinhas Ciacci, Presidente da Câmara Municipal de Varginha, informando que os trabalhos da comissão especial de inquérito que menciona tiveram seus efeitos suspensos, provisoriamente, relativamente ao Sr. Eduardo Antonio Carvalho. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Wilson Dornelas Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Monte Carmelo, encaminhando cópia do detalhamento de receitas e despesas - dessa Câmara, relativo a agosto de 2009. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Lúcia Camargo, Presidente da Fundação Clóvis Salgado, agradecendo voto de congratulações formulado por esta Casa em atenção a requerimento da Deputada Gláucia Brandão.

Do Sr. Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil do Estado (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 4.303 e 4.304/2009, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei Complementar nº 50/2009, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexem-se o ofício e a nota técnica ao Projeto de Lei Complementar nº 50/2009.)

Do Sr. Murilo de Campos Valadares, Secretário de Políticas Urbanas de Belo Horizonte, encaminhando exemplar do livro "Estudos Urbanos - Transformações Recentes na Estrutura Urbana", produzido pelo núcleo de planejamento urbano dessa Secretaria. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Daniel Silva Balaban, Presidente do FNDE, informando a liberação dos recursos financeiros que menciona, destinados a garantir a execução de programas desse Fundo. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Julio César de Araujo Nogueira, Secretário-Executivo (substituto) do Ministério da Integração Nacional (3), informando a liberação, por meio do Idene, dos recursos financeiros que menciona, destinados à implantação de projetos pelo Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Fábio Gabriel, Presidente do Projeto GAM - Oficinas da Cidadania, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.664/2009, do Deputado Célio Moreira. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.664/2009.)

## CARTÕES

Do Sr. Antonio Augusto Junho Anastasia, Vice-Governador do Estado, agradecendo voto de congratulações por ter sido agraciado com a Comenda Mérito Industrial pelo Centro Industrial de Juiz de Fora, o qual foi formulado a requerimento do Deputado Duarte Bechir.

Do Sr. Helvécio Luiz Reis, Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei, encaminhando exemplar do "Relatório de Gestão 2004-2008". (- À Comissão de Educação.)

### 2ª Fase (Grande Expediente)

#### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### Projeto de Lei nº 3.752/2009

Proíbe os profissionais de saúde que atuam no Estado de utilizar, fora do ambiente de atuação, os equipamentos de proteção individual com os quais trabalham, tais como jalecos e aventais, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os profissionais de saúde que atuam no Estado proibidos de circular fora do ambiente de atuação vestindo equipamentos de proteção individual com os quais trabalham, tais como jalecos e aventais.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, consideram-se profissionais de saúde médicos, dentistas, enfermeiros, instrumentistas, auxiliares de enfermagem, biomédicos, radiologistas e laboratoristas.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Saúde está autorizada a desenvolver campanhas informativas direcionadas aos profissionais de saúde a fim de conscientizá-los sobre a indicação e utilização dos equipamentos de proteção individual, alertando-os sobre os riscos de contaminação quando utilizados fora do ambiente de trabalho.

Art. 3º - O profissional de saúde que infringir as disposições contidas nesta lei estará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, em valor a ser definido em regulamento;

III - suspensão das atividades.

Parágrafo único - As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta lei serão impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos estaduais de vigilância sanitária.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2009.

Ana Maria Resende

Justificação: O projeto ora apresentado tem por finalidade a adoção de medidas visando a eliminar o risco de contrair doenças por meio de infecções, principalmente as relacionadas à gripe suína, que no momento está alarmando a população brasileira.

Assunto importante que tem inquietado a população e foi objeto de matéria do "Jornal Nacional", da Rede Globo de Televisão, em maio de 2009, diz respeito ao uso de jaleco fora do hospital. O mau hábito que representa um risco para a saúde foi constatado em diversas Capitais.

O objetivo do uso dos equipamentos de proteção individual não se restringe à proteção dos profissionais de saúde, mas também se destina à redução dos riscos de transmissão de microorganismos.

É comum ver, nas ruas, profissionais circulando com jalecos, uniformes e até toucas de proteção, ignorando o fato de que podem disseminar infecção hospitalar. O jaleco, que é uma das principais peças do equipamento de proteção individual, acaba tornando-se instrumento de contaminação de outros ambientes.

Infecção hospitalar é uma síndrome infecciosa que um indivíduo adquire durante internamento ou atendimento em ambulatório. A infecção acontece quando um microorganismo (vírus, bactéria, protozoário ou fungo) penetra no corpo humano e se multiplica (proliferação). Como nos hospitais são realizados procedimentos invasivos (cirurgias) e são tratados traumas (fraturas), é maior a possibilidade de que microorganismos penetrem no corpo.

A Portaria nº 3.214, de 1978, do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora nº 6), estabelece que os profissionais da área de saúde só devem usar o uniforme nos locais de trabalho. Muito embora a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa - não disponha de nenhuma regra sobre o tema em pauta, reconhece expressamente que o risco existe.

É importante salientar que este projeto de lei se encontra amparado na Constituição Federal, tendo em vista que esta atribui competência concorrente para os Estados legislarem sobre proteção e defesa da saúde, bem como a competência comum para cuidar da saúde (arts. 23, inciso XII, e 24, inciso II, da Constituição Federal).

Conto, portanto, com o apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.753/2009

Autoriza o Poder Executivo a criar o Selo Agricultura Natural e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Estado, o Selo Agricultura Natural, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo de informar ao consumidor final que o produto com esse certificado foi produzido através de sistema orgânico de produção.

Parágrafo único - Para fins desta lei, considera-se sistema orgânico de produção aquele em que se adotem tecnologias que otimizem o uso dos recursos naturais, sociais e econômicos, respeitando a integridade cultural e tendo por objetivo a oferta de produtos saudáveis e de elevado valor nutricional, isentos de qualquer tipo de contaminação que ponha em risco a saúde do consumidor, do produtor e do meio ambiente, e que promovam a autossustentação no tempo e no espaço, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos, organismos geneticamente modificados, transgênicos ou radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e consumo.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento responsável por definir os critérios objetivos que serão utilizados para a concessão do selo de que trata o art. 1º.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro 2009.

Carlos Gomes

Justificação: Em sistemas orgânicos de produção, adotam-se tecnologias que otimizam o uso dos recursos naturais, sociais e econômicos, produzindo alimentos saudáveis e de elevado valor nutricional, isentos de qualquer tipo de contaminação que ponha em risco a saúde do consumidor, do produtor e do meio ambiente. Esses sistemas não geram lixo tóxico, além de reciclarem e promoverem o reúso dos nutrientes dos próprios resíduos.

Eles promovem, também, a autossustentação no tempo e no espaço da produção, a maximização dos benefícios sociais, respeitando a integridade cultural das regiões em que operam, a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos, organismos geneticamente modificados, transgênicos ou radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e consumo.

Portanto, o objetivo principal deste projeto de lei é instituir um selo para que o consumidor tenha certeza de que o alimento comprado foi

produzido em um sistema orgânico de produção.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Política Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.754/2009

Dispõe sobre a destinação de produtos apreendidos pelas autoridades do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Produtos apreendidos pelas autoridades competentes no exercício do poder de polícia serão, sempre que possível, doados a instituições filantrópicas, esgotados os prazos para interposição de recurso contra sua apreensão.

§ 1º - Serão beneficiadas instituições que possuírem o título de utilidade pública estadual e que estejam devidamente regularizadas no âmbito estadual.

§ 2º - Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo a produtos cuja apreensão seja objeto de disciplina específica.

Art. 2º - Os produtos perecíveis apreendidos deverão, após a infração constatada pela autoridade policial, ser encaminhados ao órgão competente, para imediata distribuição.

Art. 3º - Fica vedada às instituições beneficiadas nos termos desta lei a comercialização dos produtos doados, salvo se autorizada por órgão competente do Estado.

§ 1º - As instituições deverão dar publicidade, em jornal local, dos produtos que serão comercializados e dos recursos com eles obtidos no prazo de quinze dias que antecederem e sucederem a transação.

§ 2º - Recursos obtidos por meio da comercialização de produtos deverão, comprovadamente, ser utilizados para benfeitorias das próprias instituições.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio de ato normativo próprio, estabelecerá os critérios e o procedimento para a destinação de produtos apreendidos e indicará o órgão competente para dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Em razão dos graves problemas sociais, que envolvem carências de toda ordem, apresentamos este projeto para dar um destino mais nobre e adequado a uma parcela representativa dos itens apreendidos pelas autoridades estaduais, no exercício do poder de polícia.

Sabe-se que muitos produtos apreendidos são perecíveis e não servem como prova para a condenação dos investigados, pois os laudos são feitos no momento da apreensão ou em flagrante. O objetivo desta propositura é destinar esse material à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social ou outro órgão de mesma finalidade, que atende inúmeras entidades em todo o nosso Estado, com a regulamentação necessária para a efetiva distribuição do material apreendido, que será de grande valia para aqueles assistidos por entidades beneficentes.

Creemos que, vigorando esta lei, o próprio procedimento de destinação dos produtos será acelerado, evitando-se, assim, a deterioração de alimentos apreendidos, antes que sejam doados a instituições. E, do mesmo modo, evitará a inutilização, com posterior e desnecessária destruição de produtos como computadores, roupas, materiais escolares, brinquedos e muitos outros, permitindo dar a eles uma destinação de cunho social, ao favorecer de forma equilibrada instituições que atuam em prol das comunidades carentes e dos mais necessitados.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.755/2009

Dá a denominação de Professor Hugo Werneck a próprio estadual destinado ao Ministério Público do Estado, localizado no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Professor Hugo Werneck o edifício destinado ao Ministério Público do Estado, localizado na Avenida Cula Mangabeira, 345, Bairro Santo Expedito, no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2009.

Gil Pereira

Justificação: O projeto de lei ora apresentado tem como finalidade dar a denominação de Professor Hugo Werneck ao edifício destinado ao Ministério Público, localizado em Montes Claros, homenageando, assim, um dos maiores defensores do meio ambiente não somente de Minas Gerais, mas em todo o País.

Hugo Werneck nasceu em Belo Horizonte, no ano de 1919. Seu pai, Hugo Eiras Furquim Werneck, foi um dos fundadores da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Aos 19 anos, o jovem Hugo formou-se em Odontologia. Dedicado e muito competente, atuou nesta profissão até os 80 anos; mas sempre dizia que sua verdadeira vocação era a ecologia. Desde sua juventude, passava o tempo livre pegando pássaros nas matas próximas da capital e no "desertão", ou sertão mineiro, para que se reproduzissem em cativeiro, e depois soltava os filhotes em áreas onde aquela espécie já não estava presente. Era um "espalhador de passarinhos", como afirma Humberto Werneck, um dos 11 filhos que teve com sua esposa e companheira Wanda Azeredo, com quem se casou em 1942.

Tocado pela harmonia essencial da natureza, Hugo Werneck começou a se engajar em projetos de conservação do meio ambiente e de educação ambiental numa época em que predominava a indiferença para com a causa. Fundou, com amigos, o Centro de Conservação da Natureza, primeira organização não governamental a tratar das questões ambientais em Minas Gerais. Ao longo de sua trajetória, trabalhou em inúmeros projetos relacionados ao meio ambiente, tendo sido presidente da Fundação Zoo Botânica de Belo Horizonte, quando criou o borboletário da instituição.

Hugo Werneck também foi Conselheiro em várias iniciativas relacionadas à preservação da natureza, entre elas algumas ligadas a empresas privadas e ao Ministério do Meio Ambiente. Sua atuação fez com que Minas Gerais assumisse a dianteira no que diz respeito às preocupações governamentais com a formulação da política de meio ambiente, ao criar o Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam - antes mesmo de o governo federal criar o Conselho Nacional de Meio Ambiente. Segundo Apollo Heringer Lisboa, fundador do projeto Manuelzão, ele "se distinguia pela profundidade das suas reflexões sobre o tema".

Os nobres parlamentares podem estar se perguntando qual a relação entre o homenageado e o Ministério Público, não tendo Hugo Werneck estabelecido carreira na área jurídica. Explico-lhes: o Ministério Público é uma instituição oficial, independente e autônoma, de grande importância para a função jurisdicional do Estado, que age na defesa da ordem jurídica, do regime democrático de direito e dos direitos sociais, entre eles a educação, a saúde, o meio ambiente, os direitos dos idosos, crianças, adolescentes, das pessoas portadoras de deficiência e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como da leal observância das leis e da Constituição.

O professor, conselheiro e ambientalista Hugo Werneck foi um natural representante do Ministério Público, na prática de suas atribuições, quando defendia a natureza e sua preservação. Legalista, de ilibada idoneidade e perseverante, ele foi pioneiro na luta ambiental no Brasil. Sem nunca ter ocupado cargos nessa instituição, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, ele defendeu a sociedade de forma coletiva, ao patrocinar a causa do meio ambiente. Transformou em realidade as palavras do escritor e político britânico, Benjamin Disraeli, quando afirma que "a justiça é o amor orientado pela inteligência". Werneck não salvou apenas pássaros ameaçados de extinção, mas nos deixou a lição de que é preciso observar e respeitar a frágil filosofia da natureza para aprendermos a viver melhor em sociedade. O Ministério Público é de fundamental importância para a sociedade brasileira, tal como foi e continuará sendo o trabalho do Professor Hugo Werneck.

Diante dessas considerações, tenho a certeza de que poderei contar com o apoio dos nobres Deputados para que seu nome e sua memória sejam preservados também por meio da homenagem que se lhe pretende prestar com este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.756/2009

Acrescenta dispositivos ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, os seguintes parágrafos:

"Art. 12 - (...)

§ 62 - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para 0% (zero por cento) a carga tributária nas operações internas com veículos automotores adquiridos por prefeitura municipal e por entidade reconhecida de utilidade pública, devidamente cadastradas junto ao Governo do Estado, na hipótese de aquisição por meio de recursos oriundos do Orçamento do Estado.

§ 63 - Para fins de compensação da perda de receita tributária resultante do disposto no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a carga tributária nas operações internas com armas e munições, excetuados os fogos de artifício."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2009.

Jayro Lessa

Justificação: O Estado de Minas Gerais, ao adquirir veículos automotores para equipar os órgãos da administração pública, visando à prestação de serviços públicos, o faz com recursos oriundos do Orçamento do Estado. Por tal razão, o Estado de Minas Gerais é isento, por lei, do recolhimento de tributos referentes a esse tipo de operação interna com veículos automotores, até mesmo por economia burocrática, uma vez que teria que recolher impostos para si mesmo.

Da mesma forma, o Estado de Minas Gerais, ao celebrar convênios, por meio dos órgãos da administração pública estadual, com entidades sem fins lucrativos e prefeituras municipais, prestadoras de reconhecido serviço público e devidamente cadastradas junto ao Governo do Estado, também o faz com recursos do seu próprio Orçamento.

Ora, a exemplo do Estado, tais entidades e prefeituras devem também ser isentas de tributação sobre tal operação, qual seja a de aquisição de

veículos com recursos orçamentários do próprio Governo. Do contrário, como ocorre hoje, o Estado está cedendo recursos de seu Orçamento cuja parte retornará para seus cofres sob a forma de impostos, quando do desembaraço da compra e da venda entre a entidade ou a prefeitura e a empresa privada revendedora.

Assim, tendo em vista a necessidade da correção de tal equívoco legislativo, apresentamos este projeto de lei, no intuito de promover maior igualdade tributária, que, sem dúvida, será convertida em mais benefícios à população mineira, que tanto se vale dos serviços públicos, sociais e assistenciais prestados por entidades e prefeituras em todo o Estado.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.757/2009

Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais de Ponto Novo, Poço Dantas e Região - Apropop -, com sede no Município de Antônio Carlos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais de Ponto Novo, Poço Dantas e Região - Apropop -, com sede no Município de Antônio Carlos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2009.

Padre João

Justificação: Associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 31/7/2004, tem as finalidades de promover e organizar os pequenos e médios produtores rurais da região no intuito de melhorar a qualidade de vida, através do desenvolvimento de projetos sociais, técnicos, econômicos, culturais, esportivos, de lazer e de assistência técnica e de saúde; incentivar e incrementar a produção, comercialização, agroindustrialização de leite e seus derivados e ainda outros produtos agropecuários e derivados, como também artesanato, visando proporcionar maior geração de renda; promover ações que levem ao desenvolvimento rural sustentável, de forma que o crescimento econômico esteja diretamente relacionado com a preservação ambiental e igualdade social; auxiliar as comunidades na elaboração de projetos, por meio da capacitação e acompanhamento das atividades comunitárias; atuar como alternativa para as comunidades em situação de risco social; adquirir e intermediar a compra de produtos e insumos; celebrar contratos, convênios, termos de parceria, acordos e quaisquer outras formas de obrigar ou manifestar vontade, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, sociedades, associações e entidades civis e comerciais, nacionais ou internacionais, dotadas ou não de personalidade jurídica, relacionadas ao seu campo de atuação.

O processo objetivando a declaração de utilidade pública encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por estas razões, espero contar com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.758/2009

Declara de utilidade pública a entidade Associação Beneficente Batista Atos da Promessa - Asbap -, com sede no Município de Vespasiano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação Beneficente Batista Atos da Promessa - Asbap -, com sede no Município de Vespasiano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2009.

Walter Tosta

Justificação: A Associação Beneficente Batista Atos da Promessa - Asbap -, com sede no Município de Vespasiano, fundada em 30/11/2007, é uma entidade sem fins econômicos que tem como objetivo fortalecer, promover e integrar os associados, despertando neles a ação coletiva, prestar serviços nas áreas que a comunidade achar necessárias, além de elaborar uma política ampla para as comunidades, com o objetivo de obter soluções dos diversos problemas e encaminhá-los às autoridades competentes quando se fizer necessário, zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas e de saúde. A entidade também viabiliza convênios e recursos para desenvolver trabalhos que beneficiam as crianças, os jovens, os adultos e os idosos. A Asbap colabora ainda com o poder público e conselhos, fornecendo-lhes informações sobre os problemas da comunidade, para os quais pleiteia soluções, além de promover atividades que resultam no levantamento de recursos para atender às necessidades da entidade.

Pelas razões expostas, o trabalho da Asbap é extremamente meritório, e a entidade, portanto, é merecedora de se tornar de utilidade pública, tendo assim mais condições para desempenhar sua elevada missão.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.759/2009

Declara de utilidade pública a União de Defesa da Comunidade do Bairro Planalto II - UDCBP II -, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União de Defesa da Comunidade do Bairro Planalto II - UDCBP II -, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2009.

Cecília Ferramenta

Justificação: A União de Defesa da Comunidade do Bairro Planalto II - UDCBP II - é associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e prazo de duração indeterminado. A instituição tem por finalidade unir todos os moradores do bairro para possibilitar uma atuação conjunta no encaminhamento das reivindicações por melhores condições de vida para os moradores. A UDCBP II representa e defende os interesses dos moradores perante os órgãos públicos e privados, no que se relaciona com a saúde, a educação, a cultura, o lazer, o transporte, a habitação, o urbanismo, a segurança, a pavimentação, a água, a luz e a assistência social. Além disso, conscientizam os moradores sobre os seus direitos e obrigações perante a sociedade. Diante do exposto, julgamos mais que procedente conceder-lhe o título de utilidade pública, pois, de fato, a entidade exerce esse papel.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.760/2009

Declara de utilidade pública a Associação Nosso Guri, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Nosso Guri, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2009.

Cecília Ferramenta

Justificação: A Associação Nosso Guri é uma associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e prazo de duração indeterminado. A instituição tem por finalidade promover a criança e o adolescente que se encontram em situação de risco, garantindo e defendendo seus direitos e instruindo-os sobre seus deveres. Além disso, interagem de forma conjunta com as famílias, escolas, conselhos de direitos tutelares e de assistência social, promovendo assim, a aproximação e a cooperação mútua entre as entidades. A Associação também contribui para a solução de problemas inerentes a seus objetivos estatutários.

Diante do exposto, julgamos mais que procedente conceder-lhe o título de utilidade pública, pois, de fato, a entidade exerce esse papel.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.761/2009

Torna obrigatória a notificação do ingresso na rede de atendimento à saúde de vítimas de acidentes com armas, aos órgãos de Segurança Pública.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam as unidades básicas de saúde, os postos de pronto atendimento, equipes do programa de saúde da família, as unidades pré-hospitalares, as clínicas particulares, os ambulatórios, os hospitais públicos, privados e conveniados do Sistema Único de Saúde - SUS - obrigados a preencher e encaminhar aos órgãos de Segurança Pública do Estado relatório de atendimento à vítima de acidentes com arma, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de uma hora, a contar do horário de atendimento registrado no prontuário médico.

Art. 2º - Para efeito desta lei serão consideradas armas:

I - armas de fogo;

II - instrumentos perfuro-cortantes; e

III - instrumentos contundentes.

Art. 3º - Nos casos de acidentes graves, fatais ou envolvendo menores e idosos, a comunicação deve ser imediata.

Parágrafo único - Serão considerados acidentes graves aqueles que resultem em politraumatismo, amputações, esmagamentos, traumatismos crânio-encefálicos, fratura de coluna, lesão de medula espinhal e traumas com lesões viscerais.

Art. 4º - O formulário a ser utilizado para a comunicação do acidente e as formas de envio serão regulamentados pela Secretaria de Defesa Social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2009.

Sargento Rodrigues

Justificação: Este projeto de lei tem por objetivo criar um método de circulação de informação para dar subsídio às ações de investigação, prevenção e repressão de crimes.

A celeridade na comunicação de ingresso no sistema de saúde de pessoa vítima de arma será relevante para aperfeiçoar os meios de promoção da defesa social, a investigação policial e a repressão de crimes contra a pessoa. Os dados também servirão para mapear áreas de violência, contribuindo para os trabalhos de prevenção. Pela inestimável contribuição que trará à administração pública, contamos com o integral apoio desta Casa à aprovação desta proposta.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei nº 3.762/2009

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Somos Amados, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Somos Amados, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2009.

Doutor Rinaldo

Justificação: A entidade Projeto Somos Amados, com sede em Divinópolis, tem sua diretoria composta de membros de reconhecida idoneidade moral não remunerados pelos cargos que exercem.

É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidades, entre outras, anunciar o Evangelho de Jesus Cristo, dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, através da execução de serviço de radiodifusão comunitária; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se nos serviços de defesa civil, sempre que necessário. A entidade não faz nenhum tipo de discriminação no desenvolvimento de suas ações.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.763/2009

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Fazenda Nova Cachoeirinha, com sede no Município de Prata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da Fazenda Nova Cachoeirinha, com sede no Município de Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2009.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: A Associação de Moradores da Fazenda Nova Cachoeirinha é uma entidade sem fins lucrativos, localizada no Município de Prata, que tem, entre outros, os objetivos de representar os assentados da reforma agrária, contribuir para melhorar as condições de vida de seus associados, assegurar os cuidados necessários à manutenção salutar do meio ambiente.

Tais finalidades encontram-se entre as mais nobres maneiras por meio das quais se pode promover a cidadania no país. A reforma agrária, quando bem executada, pode converter-se em um meio eficaz de democratização do acesso à terra e distribuição de riquezas, bem como aumento da produção agrícola, visto que grande parte dos alimentos advém da pequena propriedade trabalhada em regime de agricultura

familiar.

Diante do exposto, é primordial que este projeto se transforme em lei estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 4.580/2009, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Unimontes em virtude dos conceitos máximos obtidos no Enade em 12 cursos. (- À Comissão de Educação.)

Nº 4.581/2009, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Porteirinha pelos 71 anos de emancipação desse Município.

Nº 4.582/2009, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Salinas pelos 129 anos de emancipação desse Município.

Nº 4.583/2009, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Raposos pelos 61 anos de emancipação desse Município.

Nº 4.584/2009, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São João das Missões pelos 14 anos de emancipação desse Município.

Nº 4.585/2009, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São João da Ponte pelos 66 anos de emancipação desse Município.

Nº 4.586/2009, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São João do Pacuí pelos 14 anos de emancipação desse Município.

Nº 4.587/2009, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Uruana de Minas pelos 14 anos de emancipação desse Município.

Nº 4.588/2009, do Deputado Arlen Santiago, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Vargem Grande do Rio Pardo pelos 14 anos de emancipação desse Município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.589/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Paulo Navarro Comunicações por seus 20 anos de fundação e atividades. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 4.590/2009, do Deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância de Minas Gerais - Serjusmig - pela realização da 1ª Caminhada Serjusmig pela Saúde. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 4.591/2009, do Deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Centro de Artesanato Mineiro por seus 40 anos de fundação. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 4.592/2009, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para que atenda às reivindicações dos servidores públicos municipais por melhores salários e condições dignas de trabalho.

Nº 4.593/2009, do Deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Guaranésia pelos 108 anos de fundação desse Município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.594/2009, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Meio Ambiente e ao Diretor-Geral do DER-MG pedido de providências para que reavaliem o projeto que prevê o asfaltamento do trecho da Rodovia MG-30, integrante do Processo, que liga os Municípios de Itabirito e Rio Acima, tendo em vista a importância ambiental e cultural da estrada.

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Zé Maia.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Defesa do Consumidor, de Administração Pública, de Meio Ambiente e de Política Agropecuária e dos Deputados Tiago Ulisses, Jayro Lessa, Elmiro Nascimento e Luiz Humberto Carneiro (2).

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - A Presidência registra a presença, nas galerias, de alunos da 6ª série da Escola Municipal Valério Ferreira Palhares. Estejam à vontade no nosso meio. É uma satisfação tê-los aqui. Façam bom proveito das nossas reuniões.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Carlin Moura, Almir Paraca e Doutor Viana proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Com a palavra, o Deputado André Quintão.

- O Deputado André Quintão profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Sargento Rodrigues) - Com a palavra, o Deputado Weliton Prado.

- O Deputado Weliton Prado profere discurso, que será publicado em outra edição.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foi recebido e aprovado, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, o Requerimento nº 4.594/2009, da Comissão de Meio Ambiente. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Defesa do Consumidor - aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 15/9/2009, dos Requerimentos nºs 4.441 e 4.442/2009, do Deputado Weliton Prado, e 4.483 a 4.485/2009, da Comissão de Direitos Humanos; de Administração Pública - aprovação, na 22ª Reunião Ordinária, em 15/9/2009, dos Requerimentos nºs 4.502 e 4.503/2009, do Deputado Duarte Bechir, 4.504/2009, do Deputado Wander Borges, 4.519 e 4.520/2009, da Comissão de Justiça, 4.524/2009, do Deputado Duarte Bechir, 4.543/2009, da Comissão de Justiça, e 4.545 e 4.546/2009, da Comissão de Segurança Pública; de Meio Ambiente - aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, em 15/9/2009, do Projeto de Lei nº 3.593/2009, do Deputado Mauri Torres, com a Emenda nº 1; e de Política Agropecuária - aprovação, na 25ª Reunião Ordinária, em 15/9/2009, dos Projetos de Lei nºs 3.560/2009, do Deputado Lafayette de Andrada, e 3.597/2009, do Deputado Ivair Nogueira; e do Deputado Luiz Humberto Carneiro (2), informando que o Bloco Social Democrata - BSD - abre mão de uma vaga de membro efetivo na Comissão Especial do Pré-Sal em favor do PP (Ciente. Publique-se.); e indicando o Deputado Fahim Sawan para membro efetivo da Comissão de Direitos Humanos (Ciente. Designo. Às Comissões.).

#### Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Proceder a Estudos sobre as Propostas para a Regulamentação da Exploração de Petróleo na Chamada Camada Pré-Sal e Buscar Alternativas e Sugestões a Serem Apresentadas ao Congresso Nacional, de Modo que Todos os Entes Federados Sejam Contemplados de Modo Equitativo e Justo na Distribuição das Riquezas Minerais do País, doravante denominada "Comissão Especial do Pré-Sal": pelo BSD: efetivo - Deputado Dalmo Ribeiro Silva; suplentes - Deputados Célio Moreira e Luiz Humberto Carneiro; pelo BPS: efetivo - Deputado Neider Moreira; suplente - Deputado Tiago Ulisses; pelo PT: efetivo - Deputado Almir Paraca; suplente - Deputado André Quintão; pelo PMDB: efetivo - Deputado Sávio Souza Cruz; suplente - Deputado Gilberto Abramo; pelo PP: efetivo - Deputado Gil Pereira. Designo. Às Comissões.

#### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Zé Maia, solicitando que o Projeto de Lei nº 3.229/2009 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Educação perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - A Presidência verifica de plano que não há quórum para votação, mas que há para a continuação dos trabalhos. Vem à Mesa requerimento do Deputado Carlos Pimenta, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Sargento Rodrigues. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, o Deputado Sargento Rodrigues.

- O Deputado Sargento Rodrigues profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Domingos Sávio, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio.

- O Deputado Domingos Sávio profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilberto Abramo, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de amanhã, dia 17, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

Ata da 21ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 8/9/2009

Às 9h31min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Delvito Alves, Padre João, Ronaldo Magalhães e Sebastião

Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.664, 3.671 e 3.677/2009 (Deputado Gilberto Abramo); 3.668 e 3.678/2009 (Deputado Delvito Alves); 3.663, 3.669 e 3.673/2009 (Deputado Ronaldo Magalhães); 3.667, 3.670, 3.672 e 3.674/2009 (Deputado Sebastião Costa); 3.662, 3.675 e 3.676/2009 (Deputado Chico Uejo); 3.665/2009 (Deputado Padre João) e 3.666/2009 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Wilton Ribeiro de Sales, Presidente da Associação de Criminalística da Polícia Civil de Minas Gerais - Acemg -, Valmei José de Almeida, Vice-Presidente da Acemg, e Sergio Márcio Costa Ribeiro, Diretor do Instituto de Criminalística da Polícia Civil de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na condição de autor do requerimento que motivou a presença dos convidados, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se a presença do Deputado Fábio Avelar (substituindo o Deputado Sebastião Costa, por indicação da Liderança do BPS). São convertidos em diligência às Secretarias de Estado de Cultura e de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, respectivamente, os Projetos de Lei nºs 3.546 e 3.252/2009 (relator: Deputado Padre João) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão os Projetos de Lei nºs 3.630/2009 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva) e 3.654/2009 (relator: Deputado Ronaldo Magalhães). Após discussão e votação, são aprovados, no 1º turno, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei Complementar nº 53/2009 com as Emendas nºs 1 a 12 (relator: Deputado Delvito Alves) e dos Projetos de Lei nºs 3.586/2009 (relator: Deputado Padre João); e 3.595/2009 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Após discussão e votação, é aprovado, no 1º turno, o parecer pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade do Projeto de Lei nº 3.475/2009 (relator: Deputado Ronaldo Magalhães, em virtude de redistribuição). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.501/2009 com as Emendas nºs 1 e 2, no 1º turno, é deferido o pedido de vista do Deputado Padre João. O Projeto de Lei nº 3.537/2009 é retirado de pauta, atendendo a requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 314/2007 (relator: Deputado Fábio Avelar, em virtude de redistribuição); 2.418/2008, 3.649 e 3.661/2009 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 3.213, 3.632 e 3.668/2009 (relator: Deputado Delvito Alves); 3.306, 3.634 e 3.648/2009 (relator: Deputado Padre João); 3.347/2009 (relator: Deputado Sebastião Costa); 3.633, 3.650 e 3.652/2009 (relator: Deputado Ronaldo Magalhães). O Projeto de Lei nº 3.659/2009 é retirado de pauta por falta de pressupostos regimentais. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o parecer pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade do Projeto de Lei nº 3.621/2009 (relator: Deputado Delvito Alves). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos em que se solicita sejam baixados em diligência ao DER-MG os Projetos de Lei nºs 3.628 e 3.641/2009, e ao autor os Projetos de Lei nºs 3.627, 3.629, 3.637, 3.643 a 3.646 e 3.651/2009. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (2) em que solicita sejam ouvidos nesta reunião os Srs. Wilton Ribeiro de Sales, Presidente da Associação de Criminalística da Polícia Civil de Minas Gerais - Acemg -, Valmei José de Almeida, Vice-Presidente da Acemg, e Sergio Márcio Costa Ribeiro, Diretor do Instituto de Criminalística da Polícia Civil de Minas Gerais; e seja encaminhado ao Governador do Estado e ao Vice-Governador do Estado pedido de providências em favor da Acemg, com a finalidade de garantir autonomia e independência aos órgãos periciais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 15 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

Ata da 21ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 8/9/2009

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Ivair Nogueira, Lafayette de Andrada, Neider Moreira, Padre João e Ademir Lucas (substituindo o Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a obter informações sobre o termo de ajuste de conduta firmado com a Prefeitura de Barbacena em que trata da realização da V Conferência Municipal de Saúde. Tendo em vista a ausência da convidada, Sra. Elissa Maria do Carmo Lourenço Xavier, Promotora de Justiça da Comarca de Barbacena, passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.619/2009 com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas (relator: Deputado Délio Malheiros). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 4.478/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Ademir Lucas em que solicita seja realizada audiência pública para ouvir a Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais, a fim de apresentar os diagnósticos envolvendo a atuação da instituição; e Lafayette de Andrada em que solicita seja encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais pedido de cópia do inteiro teor do Inquérito Civil nº 0056.08.000030-2, instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2009.

Neider Moreira, Presidente - Ivair Nogueira - Ademir Lucas - João Leite.

Ata da 23ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 9/9/2009

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Antônio Júlio, Inácio Franco, Juarez Távora e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: do Sr. Daniel Silva Balaban, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (3/9/2009); e do Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social (5/9/2009). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.309/2007 (Deputado Jayro Lessa), 3.441/2009 (Deputado Inácio Franco) e 3.480/2009 (Deputado Juarez Távora), no 2º turno; e 359/2007 (Deputado Juarez Távora), 748/2007 (Deputado Lafayette de Andrada) e 3.238/2009 (Deputado Adelmo Carneiro Leão), no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação do Substitutivo nº 3 e pela rejeição da Emenda nº 1, apresentados em Plenário, ao Projeto de Lei nº 2.123/2008, no 1º turno (relator: Deputado Inácio Franco). A seguir, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 359/2007 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Juarez Távora); 413/2007 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: Deputado Zé Maia); e 748/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da

Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Lafayette de Andrada). Os Projetos de Lei nºs 2.926/2008, 1.309/2007 e 3.255/2009 são retirados da pauta, o primeiro atendendo-se a requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, aprovado pela Comissão, e os outros por determinação do Presidente, por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2009.

Jayro Lessa, Presidente - Antônio Júlio - Inácio Franco - Lafayette de Andrada - Luiz Humberto Carneiro - Tiago Ulisses.

Ata da 18ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE REDAÇÃO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 9/9/2009

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Braulio Braz, Ronaldo Magalhães e Ademir Lucas, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Braulio Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.163 e 3.210/2009 (Deputado Ademir Lucas) e 3.338/2009 (Deputado Ronaldo Magalhães). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.163 e 3.210/2009 (relator: Deputado Ademir Lucas) e 3.338/2009 (relator: Deputado Ronaldo Magalhães). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende - Dimas Fabiano.

Ata da 24ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 9/9/2009

Às 15h7min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Wander Borges e Padre João (substituindo o Deputado Paulo Guedes, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Cecília Ferramenta, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Wander Borges, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Dilzon Melo, Secretário de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, publicado no "Diário do Legislativo" de 5/9/2009. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.668/2008 e 3.562/2009 (relatora: Deputada Cecília Ferramenta). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.479 e 4.480/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, em que solicita seja realizada audiência pública com a finalidade de debater o impacto dos encargos assumidos pelos Municípios para o funcionamento de órgãos estaduais e federais em seus territórios; e Cecília Ferramenta e Carlin Moura, em que solicitam seja realizada audiência pública com o objetivo de debater o impacto financeiro nos Municípios, em consequência da queda de arrecadação do Estado, bem como o papel dos Auditores Fiscais no combate à crise financeira. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2009.

Cecília Ferramenta, Presidente - Ademir Lucas - Adelmo Carneiro Leão.

Ata da 17ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 10/9/2009

Às 9h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Tenente Lúcio, Carlos Gomes e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tenente Lúcio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Gomes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Cleber David, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itajubá, publicada no "Diário do Legislativo" em 27/8/2009. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 3.561 e 3.577/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Carlos Gomes, Fábio Avelar e Tenente Lúcio em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública, convidando o Coordenador da Comissão Preparatória para a Copa do Mundo de 2014 no Estado e as demais entidades envolvidas com o evento, para que seja apresentado e discutido seu plano de ação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2009.

Fábio Avelar, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Pinduca Ferreira, Rômulo Veneroso e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 22/9/2009, às 14 horas, na Câmara Municipal de Pouso Alegre, com a finalidade de

discutir, em audiência pública com a presença de convidados, questões relativas à segurança pública no Município e na região e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2009.

João Leite, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.485/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.485/2009, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação das Empresas de Outdoor e Similares do Interior de Minas Gerais – Asdoor –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.485/2009

Declara de utilidade pública a Associação das Empresas de Outdoor e Similares do Interior de Minas Gerais – Asdoor –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação das Empresas de Outdoor e Similares do Interior de Minas Gerais – Asdoor –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Dimas Fabiano.

## COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 16/9/2009, as seguintes comunicações:

Do Deputado Tiago Ulisses notificando o falecimento do Sr. Antônio Fernando Ferreira da Silva, ocorrido em 14/9/2009, em Campo do Meio. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Jayro Lessa notificando o falecimento do Sr. Pedro Salomão José Kassab, ocorrido em 15/9/2009, em São Paulo (SP). (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento notificando o falecimento do Sr. Ernesto Cimetta, ocorrido em 15/9/2009, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 14/9/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Paulo Guedes

exonerando, a partir de 15/9/09, Filipe Calaça Barbosa do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Leonardo Grilo de Almeida para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2009

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 30/9/2009, às 14h15min, pregão eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos para a TV Assembleia.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, de 8h30min a 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha ou gratuitamente, em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2009.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

#### Termo de Contrato

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Proativa Serviços de Conservação e Limpeza Ltda. Objeto: fornecimento de 11 auxiliares de serviços gerais e 4 telefonistas. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009 (3.3.90.37). Vigência: 12 meses a partir de 3/8/2009. Licitação: Processo Licitatório nº 119/2008 e Pregão Eletrônico nº 113/2008.

#### ERRATAS

##### Projeto de Lei nº 3.730/2009

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 10/9/2009, na pág. 36, col. 1, na Justificação, substitua-se o 2º parágrafo pelo que se segue:

"No referido imóvel, terreno que foi doado pela Prefeitura ao Estado, encontra-se em ruínas um prédio que um dia foi a sede da Delegacia de Polícia Civil de Itaguara. Com a aprovação deste projeto, o imóvel descrito reverterá ao patrimônio do Município para cumprir sua finalidade social, pois será destinado à implantação de uma Unidade Básica de Saúde Urbana e de uma farmácia do programa Farmácia de Minas".

##### ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 15/9/2009

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 17/9/2009, na pág. 71, col. 1, sob o título "Leitura de Comunicações", na oitava linha, onde se lê:

"4.338/2009 ", leia-se:

"4.438/2009".